



Informativo

AAPBB

Impresso Especial
9912224184/2008-DR/RJ
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BANCO DO BRASIL



Publicação da Associação de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil
Fundada em 01 / 12 / 1998
Sede: Rua Uruguaiana, 10 / Sl. 1705 - CEP 20050-090 - Rio de Janeiro - RJ
Tels: (21) 2232-7561 / 2509-0347 - aapbb@aapbb.org.br
Ano V - Nº 70 - Janeiro / Fevereiro de 2011

Defesa da Reserva Especial no Judiciário

As seguidas apropriações feitas pelo Banco do Brasil sobre a Reserva Especial da PREVI contrariam dispositivos da Lei Complementar 109, além de prejudicarem, diretamente, os legítimos interesses dos proprietários deste Fundo de Pensão. Por assim entender, a AAPBB deu entrada no Ministério Público e na Ordem dos Advogados de representação em que requer nossa defesa junto ao Judiciário. Leia o encarte.

Acordo com a Discordância

Pág. 03

BB Recebe 50% da Reserva Especial. Ilegal? E daí?

Pág. 04

A Luta Continua

Págs. 04 / 05

Você Aprova o Relatório da PREVI - 2010?

Pág. 02

Doar sangue é doar vida para quem a está perdendo. Seja um doador e cadastre-se como doador na AAPBB.

Doadores de Sangue

Colegas buscam doadores de sangue e, pela idade, estamos impedidos de servir. Assim, criamos um cadastro de doadores entre colegas, familiares e amigos, para eventual transfusão. Temos normas para doadores e beneficiários sob segurança e lisura no serviço. Se você ou amigo puder participar fale com a Associação: tel. 2232.7561.

Sede Própria

Iniciamos o novo ano com um sonho: adquirir nossa sede. Sabemos da dificuldade, pois imóveis em área central do Rio são caros e nossos recursos, limitados. No entanto, vamos pesquisar com toda cautela, contando com a experiência de colegas da Diretoria sobre o assunto, bem como de assessoria jurídica e, até mesmo, se necessário, de consultoria especializada.

Procuramos um espaço que nos permita ter, no mínimo, uma sala para aposentados, um pequeno auditório para palestras, reuniões etc, além da sala da Diretoria e um espaço para o escritório. Acreditamos que a aquisição da sede representará um novo marco para o crescimento da AAPBB, possibilitando a realização de novos projetos dedicados aos associados.

O Site da AAPBB

Lembramos que nosso site se encontra no ar e vimos cuidando para que seja um novo ponto de encontro da AAPBB com seu associado. Nele exibimos a instituição, expondo seu histórico, objetivos, métodos de trabalho e princípios norteadores da conduta de seus dirigentes. Venha visitar-nos. Esperamos você no www.aapbb.org.br. E saiba que estamos no Google. Basta clicar AAPBB.

Conheça o MegaVida

É um seguro de vida que pode ser contratado pelo associado da AAPBB, seu cônjuge, filhos e netos. Existem três tipos de coberturas: Plano Básico - cobre morte e invalidez permanente por acidente; Plano Especial - além das coberturas do plano básico, cobre também indenização por morte acidental; Plano Total - além das coberturas do plano especial, cobre doenças graves: câncer metastático; infarto agudo do miocárdio; acidente vascular cerebral (derrame); falência do rim (insuficiência renal crônica); transplante de órgão vital; perda de 80% ou mais da visão, bilateralmente; mal de Alzheimer; esclerose múltipla; doença de Parkinson. Mais informações na última página deste informativo, ou pelo tel (21) 2509-0601.

E leia ainda:

- Encarte sobre o Harmonya Sênior
- Conferência de Saúde
- Visitadores em Ação
- Conselho de Usuários - Notícias

Prestígie sua entidade. Dê sua colaboração. Torne-a mais efetiva e atuante, porque só assim seremos reconhecidos como protagonistas no trato de nossos interesses.

EDITORIAL

Você Aprova o Relatório PREVI 2010?

Há uma dura verdade que grande parte dos colegas da PREVI desconhece: a aprovação do Relatório Anual e das Contas da PREVI não depende mais de seus associados. Uma intervenção do Governo retirou os poderes do Corpo Social, inclusive este, de aprovar a prestação de contas anual da Diretoria, transferindo-o para o Conselho Deliberativo da PREVI e, portanto, para o Banco, graças ao Voto de Minerva, criado na ocasião.

Se não houvesse ocorrido o esvaziamento da Assembléia Geral dos Associados, agora poderíamos, com um NÃO APROVO, atalhar possível lançamento para corresponder ao crédito que o Banco fez, a débito da PREVI, de metade dos superávits contabilizados em Reserva Especial,

a partir de 2007 até o fim do Plano 01, com base na Resolução 26 do CGPC, que julgamos inconstitucional, por ser uma norma do Poder Executivo que desrespeita o Poder Legislativo ao pretender superpor-se a uma Lei Complementar (a LC 109).

Os associados da PREVI não aceitam essas apropriações e querem que a PREVI dê cumprimento à LC 109, que DESTINA toda Reserva Especial para melhoria de benefícios a 100% dos associados.

Em vista disso, a AAPBB deu entrada no Ministério Público Federal e na OAB, no Rio de Janeiro, de Representações em que pleiteamos que assumam nossa defesa junto ao Judiciário. Detalhes deste processo e de seu andamento podem ser lidos em matérias deste informativo.

CONSELHO DE USUÁRIOS

Notícias

- A CliniCASSI Copacabana encontra-se em obras, razão por que nossos participantes estão, provisoriamente, sendo atendidos no Centro da Cidade – Rua do Passeio, 62, 7º andar, pelos mesmos profissionais que estavam em Copacabana.

- Alexandre, último Gerente da CliniCASSI Centro, demitiu-se da CASSI, devido a convite que recebeu da Golden Cross – Brasília. Funcionário dedicado e conhecedor da estrutura e dos problemas da CASSI, sua ausência será sentida. Felizmente, para seu lugar foi designada a Gerente Raquel, de Copacabana, também não menos eficiente. A perda de bons funcionários se deu, da mesma forma, em Niterói e Campos, o que talvez revele a necessidade de uma política de salários que não seja nacional, e priorize as condições particulares de cada praça.

- Até o final do ano, a empresa Orizon estará fazendo a distribuição integral dos medicamentos da CASSI.

- A Caixa estuda alternativas para as precárias condições de atendimento da instituição encarregada do serviço de Entrada de Saúde Mental. A nosso ver, a solução residiria na criação de Clínicas e Hospitais, com recursos da PREVI, visto que construir hospitais, equipá-los e cuidar de sua administração tem que ser um ótimo negócio, caso contrário a iniciativa privada não estaria tão empenhada em investir neste segmento. A PREVI, admite-se, poderia não administrá-los, mas, sim, construí-los e equipá-los, auferindo os dividendos financeiros que a iniciativa, certamente, propiciaria.

CASSI

Conferência de Saúde

A Caixa de Assistência estará realizando Pré-Conferências de Saúde em diversas cidades do Estado do Rio de Janeiro. Assim, em 05/04/2011, Volta Redonda; 16/06, Campos dos Goitacazes; Petrópolis sediará a seguinte, em 18/08, e a Conferência de Saúde da Unidade do Rio de Janeiro ocorrerá em 06/10/2011.

Visitadores em Ação

Apresentamos o balanço geral de visitas realizadas pelo Grupo de Visitadores nos Hospitais São Vicente de Paulo, São Lucas e Quinta D'Or, no período de 21/12/2010 a 22/03/2011: HSVP – 67; HSL – 19 e HQD – 01, totalizando 87 acompanhamentos. Nossa equipe já tem doze integrantes. Aguardamos você. Ligue para 2232-7561 e informe-se. Aproveite seu tempo e sua experiência visitando o colega hospitalizado.

Caixa Postal

Registramos, com grande prazer, a nova edição do Jornal da AFABB-RN, em sua versão On-Line, por sinal, bem diagramado e com belo visual. Nossas felicitações aos colegas Edmundo Eugênio Dantas Filho (Presidente) e Jair Antunes de Lima (Diretor Cultural), que, com realizações dessa natureza, fortalecem o elo que aproxima as entidades de funcionários do BB, fator indispensável para nossa unidade em torno de assuntos de interesse comum

Com mais sócios, a AAPBB terá maior representatividade para lutar por nossas causas. Convença seu amigo a também se associar. Tel 2232-7561 e 2509-0347.

Acordo com a Discordância

Getúlio da Silva Pessoa

No início de 2009, assisti à apresentação, realizada no auditório da PREVI, do relatório anual de 2008, daquela entidade. Naquela ocasião, o Presidente da ANABB foi à frente e sugeriu que o melhor caminho para resolver a destinação do superávit seria o da negociação com o Banco do Brasil, posto que disputas na Justiça podem ficar muitos anos pendentes de solução, induzindo que idosos não podem dar-se ao luxo de esperar por tanto tempo. Ao defender tal argumento com cheiro de chantagem, a ANABB buscava cumprir, a meu ver de forma pouco ética, sua obrigação primordial de “zelar pela integridade do Banco do Brasil”, conforme estabelecido no Art.2º, inciso I de seu Estatuto.

A colega Célia Larichia, em seu artigo intitulado “Superávit do Plano 1 – Qual a melhor solução?”, destaca: “O acordo pode não ter sido o resultado ideal, mas não poderíamos ficar indefinidamente contestando, sem alternativa imediata, enquanto milhares de colegas, muitos deles de idade avançada (grifo nosso), têm complementos de aposentadoria e pensão bastante defasados”.

Qualquer semelhança entre o discurso do Presidente da ANABB, em defesa dos interesses do BB, e o texto acima transcrito não me parece mera coincidência, mas a aceitação de um argumento que, frisamos, na forma apresentada, tem cheiro de chantagem, ao dizer aos velhinhos: ilegal, ou não, “pega logo tua parte, antes que tu morras”. O apelo ao imediatismo e tudo o mais que foi dito induz falsamente que, por não cedermos às imposições do BB, passaram-se dois anos sem se decidir a destinação do superávit.

Ora, o BB apropriou-se, contabilmente, em seu balanço de 2008, de R\$5,3 bilhões, correspondentes a 50% do superávit da PREVI. Sobre o lucro apurado, ele distribuiu dividendos. Pretendia-se, naquela ocasião, como

foi feito agora, dar destinação à outra metade. Todavia, a crise financeira internacional, deflagrada naquele ano, derrubou o valor das ações em nossa Bolsa de Valores (BOVESPA), cujo índice caiu mais de 50%. A PREVI sempre teve mais de 60% dos seus ativos aplicados em renda variável (ações). Consequentemente, essa queda no preço das ações eliminou o superávit, de cuja metade o BB já se apropriara. Nesse contexto, convinha não tocar no assunto, razão dos dois anos de silêncio.

Em outros dois trechos do artigo, Célia menciona: “Diante das exigências do BB e dos órgãos governamentais acerca da Resolução CGPC 26 (grifo nosso), cujas condições tiveram que ser consideradas em todo processo negocial, optou-se por discutir a parte incontroversa (grifo nosso), a fim de que se pudesse atender ao apelo de milhares de participantes e assistidos, que buscaram suas entidades representativas, no sentido de que fosse obtida, de imediato, melhoria dos benefícios para os associados, alguns deles em situação dramática”.

“Tendo em vista que a Mesa de Negociações não era o foro adequado para a discussão sobre a legitimidade (grifo nosso) ou não da Resolução CGPC 26, em nenhum momento o assunto foi colocado em pauta”

Aduzo que “a parte incontroversa” acima citada seja a outra metade do superávit da qual o BB ainda não se apropriou (dela apropriar-se-á quando não houver mais beneficiários do Plano 1). Apesar da afirmativa de que “a Mesa de Negociações não era o foro adequado para a discussão sobre a legitimidade (grifo nosso) ou não da Resolução CGPC 26”, a destinação dessa outra “incontroversa” metade, a qual, segundo o pretense acordo, está para ser concluída, obedece ao fraudulento, porque ilegal, art. 20, inciso III da Resolução CGPC 26, ao acatar integralmente a figura da “re-

versão de valores de forma parcelada aos participantes, aos assistidos e/ou ao patrocinador”, em vez de optar, como manda a Lei, pela melhoria dos benefícios. A reversão de contribuições, aceita pelos “negociadores”, foi a única forma de, ilegalmente, beneficiar o BB e, também, os funcionários da ativa, associados do Plano 1.

Reconhece a articulista que “milhares de colegas, muitos deles de idade avançada, têm complementos de aposentadoria e pensão bastante defasados”. Ora, eles continuarão defasados, porque não serão reajustados. Não se está criando qualquer melhoria dos benefícios legalmente concedidos pela LC 109/201 e previstos no Estatuto da PREVI, mas tão somente revertendo, paritariamente e ilegalmente, contribuições de todos: patrocinador, associados (funcionários da ativa), assistidos e pensionistas, razão por que tal “benefício” é temporário.

Portanto, não se discutiu, de fato, a Resolução 26, decidiu-se, simplesmente, “diante das exigências do Banco do Brasil” e orientação de sua associação, a ANABB, acatá-la. Tendo em vista que a articulista menciona, como válida, a continuação das ações judiciais que contestam a legalidade da Resolução CGPC 26, fica a controvérsia; é algo como dizer que discorda da validade da citada Resolução, mas concorda com sua aplicação imediata. Chamaria isso, se possível, de ACORDO COM A DISCORDÂNCIA.

livros

Concurso de Crônicas

Durante o segundo semestre de 2010, a AAPBB promoveu um concurso de crônicas, que vamos reproduzir este ano, fazendo com que ele integre o calendário da entidade. É o Concurso de Crônicas Viriato Marques Diniz Neto, em que homenageamos este saudoso Vice-Presidente. Através da iniciativa, queremos motivar os associados a mostrarem seus textos em crônicas. No próximo, Informativo traremos maiores detalhes.

BB Recebe 50% da Reserva Especial. Ilegal? E Daí?

1. É ilegal o Art. 20, inciso III da Resolução CGPC 26, que contempla o Banco como beneficiário de metade da reserva especial, porque contraria frontalmente o disposto no art. 20, da Lei Complementar 109/201.

2. Lei Complementar ou ordinária não pode ser revogada ou derogada por uma simples resolução do CGPC ou de qualquer outro órgão governamental, conforme manifestação do Egrégio Supremo Tribunal Federal no julgamento de ação direta de inconstitucionalidade, de nº 2.075-MC, in verbis: "O princípio constitucional da reserva de lei formal traduz limitação ao exercício das atividades administrativas e jurisdicionais do Estado. A reserva de lei - analisada sob tal perspectiva - constitui postulado revestido de função excludente, de caráter negativo, pois veda, nas matérias a ela sujeitas, quaisquer intervenções normativas, a título primário, de órgãos estatais não-legislativos (grifo nosso). Essa cláusula constitucional, por sua vez, projeta-se em uma dimensão positiva, eis que a sua incidência reforça o princípio, que, fundado na autoridade da Constituição, impõe, à administração e à jurisdição, a necessária submissão aos comandos estatais emanados, exclusivamente, do legislador. Não cabe ao Poder Executivo, em tema regido pelo postulado da reserva de lei, atuar na anômala (e inconstitucional) condição de legislador, para, em assim agindo, proceder à imposição de seus próprios critérios, afastando, desse modo, os fatores que, no âmbito de nosso sistema constitucional, só podem ser legitimamente definidos pelo Parlamento (grifo nosso). É que, se tal fosse possível, o Poder Executivo passaria a desempenhar atribuição que lhe é institucionalmente estranha (a de legislador), usurpando, desse modo, no contexto de um sistema de poderes essencialmente limitados, competência que não lhe pertence, com evidente transgressão ao princípio constitu-

cional da separação de poderes". (ADI 2.075-MC, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 27/06/03).

3. As contribuições (dos participantes e do patrocinador) destinadas à constituição de reservas terão como finalidade prover o pagamento de benefícios de caráter previdenciário (Art. 19 da LC 109/201). O Banco do Brasil não é beneficiário, mas tão somente patrocinador do Plano I.

4. Os aposentados e, na sua maioria, as pensionistas, são pessoas idosas. Os recursos destinados ao pagamento de seus benefícios não podem ser desviados para outra finalidade. O desvio parcial desses recursos, para beneficiar o patrocinador, constitui crime, previsto no art. 102 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. Além da ilegalidade, a inclusão do Banco do Brasil no rol de beneficiários do Plano I está fora dos objetivos precípuos da PREVI, estabelecidos no art. 3º de seu Estatuto.

6. O Estatuto atual, outorgado pelo Interventor, eliminou o Corpo Social, que era órgão supremo na defesa dos interesses e do melhor desenvolvimento das atividades da PREVI. Não obstante, o extinto Corpo Social foi chamado para votar.

7. Houve indução de que a vitória do "SIM" era indispensável para que a distribuição do superávit venha a ocorrer. Todavia, o art. 20 - § 2º da LC 109/201, diz que "a não utilização da reserva especial por três exercícios consecutivos determinará a revisão obrigatória do plano de benefícios da entidade". Portanto, o cumprimento deste dispositivo legal independe do resultado da votação.

A Luta Continua

Em dezembro último, a AAPBB protocolou representação junto ao Ministério Público Federal - RJ (MPF-RJ), com origem no fato de que o Conselho Gestor da Previdência Complementar (CGPC), ao determinar meios e modo

de as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) cumprirem o que determina a LC 109/01, criou, com a Resolução CGPC nº 26, de 29.09.2008, norma não prevista na precitada lei, instituindo a reversão de contribuições para assistidos, pensionistas, participantes e, absurdamente, até para os patrocinadores.

Expusemos, de forma fundamentada que, em nosso entendimento, o CGPC não tem poderes para legislar, muito menos criar norma que contraria frontalmente uma Lei Complementar. Demos destaque ao fato de que, com base nessa ilegal Resolução CGPC 26, o Banco do Brasil tem contabilizado, como receita, em contrapartida a "ativo atuarial" recebível da PREVI - inclusive nestes últimos exercícios de 2008, 2009 e 2010 - valores substanciais.

Em virtude de prévia judicialização da matéria - há dois recursos judiciais (um da FAABB e outro do Sindicato dos Bancários de Brasília) pendentes de julgamento na Justiça Federal, em Brasília - entende o MPF-RJ não ser cabível a instauração de procedimento naquela Procuradoria para apuração específica de idêntico objeto, mas entende, que in verbis: "Impõe-se, por outro lado, a instauração de investigação sobre a legalidade da Resolução CGPC nº 26/08 como um todo, notadamente sobre a autorização constante de seu artigo 20, inciso III. A leitura de material referente a seu alcance e seus efeitos traz relevantes dúvidas sobre sua compatibilidade com normas de hierarquia superior constantes da Lei Complementar nº. 109/01 - especialmente seu artigo 20 - ante a possível extrapolação dos limites que cabem aos diplomas meramente regulamentadores. A distribuição de resultados superavitários aos entes patrocinadores de fundos de pensão é determinação não encontrada nas Leis Complementares nº. 108/01 e 109/01, tampouco nos Diplomas, que anteriormente trataram do tema. (Lei nº 6.435/77- destacando-se seu artigo 46 - e Decreto 81.240/78 - com especial relevo para seu artigo 34)".

Foi protocolada, também, uma representação, de forma sucinta, feita

PREVI

pelo Sr. José Hélio Louback. Assim, o MPF-RJ determinou o envio dos autos de ambos os expedientes à Divisão de Tutela Coletiva para instaurar um só Procedimento Administrativo, com a seguinte Ementa:

“Previdenciário. Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Suposta ilegalidade da Resolução CGPC nº. 26/2008, por violação à Lei Complementar nº. 109/01. Reversão de resultados superavitários de fundos de previdência complementar também aos entes patrocinadores”.

Além da representação junto ao MPF-RJ, buscamos, também, a ajuda da OAB-RJ de quem não temos, ainda, resposta ao nosso pleito. Tomamos conhecimento de que nosso colega aposentado do BB, Dr. José Monteiro, advogado, oficiou ao Dr. Ophir Cavalcante, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para que promova uma ADIN (Ação de Inconstitucionalidade) “contra os desmandos do nosso fundo de pensão e do patrocinador Banco do Brasil, que através de uma simples resolução (nº. 26 da CGPC – atual PREVIC), alterou a Lei Complementar 109”.

Assim, continuamos - e não estamos sozinhos - a luta contra o desrespeito às leis do País e a consequente violação de nossos direitos. Esperamos que a Justiça triunfe e, para isto, contribuamos, ao fazer nossa parte.

CONVÊNIO

Prestação de Serviços

Além do convênio reiteradamente divulgado no Informativo bimestral da Associação com a empresa “VIDA-Emergências Médicas/ UTI-Móvel” – que já protege cerca de 1.600 vidas de nossos associados e seus familiares – a AAPBB teve oportunidade de assinar convênios com as seguintes entidades:

CERTO ODONTOLÓGICA – Com enfoque destacado em cirurgias bucomaxilares, implantes dentários e próteses sobre implantes, oferece desconto de 20% para nossos associados. Rua Pareto, 8 – Tijuca, juntinho à Praça Saens Peña. Telefones: 2264-8658 e 2567-8132.

ODONTO IMAGEM 45 – Especializada em radiografias odontológicas. Praça Saens Peña, 45 sala 1403. Tel. 3477-0072 – Desconto de 10%.

ÓTICA SAENS PEÑA LTDA – É uma ótica “Zeiss Meinter Haus” (lentes Zeiss disponíveis em poucas casas do Rio, sendo especializada em Varilux). Rua Conde de Bonfim, 352/204, junto à saída do Metrô. Atende também na sua filial no Centro de Araruama, na Região dos Lagos. Rua Major Félix, telefone (022) 2665-5837 – Desconto de 15%.

GILTUR PASSAGENS, HOTÉIS E TURISMO LTDA – Empresa tradicional e muito conceituada no mercado, dispondo de atendentes qualificados. Presta serviços, promove excursões e organiza pa-

cotes turísticos, no país e no exterior, oferecendo aos associados da AAPBB descontos de 20%, à vista, e 10%, para quitação em dez parcelas (atendimento diretamente na loja). Telefone p/contato: 2568-8344.

HARMONYA SÊNIOR – SPA DA LONGEVIDADE – Espaço multiprofissional, que busca otimizar o funcionamento da mente e recuperar as condições físicas do idoso, visando a sua saúde e bem-estar. Oferece aos associados da AAPBB descontos em todos os serviços. Informe-se: Estrada dos Bandeirantes, 20.008, Vargem Grande – Rio de Janeiro (RJ). Tels: 2441-8150 e 2442-6836. Site: www.harmonyaseniorspa.com.br.

IMAGEM CULTURAL – Desconto de 10% na promoção de cursos e eventos em atividades culturais. Av. 13 de Maio, 45 grupo 1702/1703 – Centro – Rio de Janeiro (RJ). Tel. 2220-5243. Mais informações no site www.aapbb.org.br.

VIDA UTI-MÓVEL – Filiando-se a este convênio, o associado terá atendimento médico de emergência, durante 24h/dia, através de ambulância dotada de UTI. Isso diz respeito à sua saúde e à de sua família. Ligue p/AAPBB – 2232-7561/2509-0347.

UTI-Móvel 24h

A AAPBB sempre se preocupou em obter resposta para esta pergunta: Com quem contar numa necessidade de atendimento médico de emergência? Pela CASSI, temos apenas como chamar uma ambulância, que faz o simples transporte. O idoso, aparentemente, pode estar bem e, de repente, passar pelo susto de sentir dor intensa, especialmente no peito.

Também outros imprevistos não escolhem hora nem local

para acontecer. O melhor é estar protegido para os momentos difíceis de uma emergência médica.

Esses os motivos que levaram a AAPBB a firmar convênio com a empresa Vida – Emergências Médicas, que atua no Rio e Grande Rio.

Pelo Convênio, nossos associados e seus familiares poderão contratar atendimento médico emergencial, ao custo mensal de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), por pessoa, com direito a:

- Atendimento médico de emergên-

cia/urgência, no local.

- Orientação médica telefônica, a qualquer hora do dia ou da noite.

- Equipe médica especializada para atendimento em ambulância dotada de UTI.

- Central de Emergência informatizada.

Sem limite de idade ou de utilização ou carência.

Ligue para 2232-7561 ou 2509-0347 ou, ainda, por meio do e-mail aapbb@aapbb.org.br e solicite a visita do agenciador autorizado.

REFLEXÃO

Frustração

J. André

Quem não sentiu na vida uma frustração? Você deseja ardentemente comprar aquela TV de plasma, mas seu dinheiro não é suficiente. Como você reage?

A intensidade da frustração depende, naturalmente, da força da motivação, mas a reação que ela vai provocar varia de pessoa para pessoa. Alguns podem ficar irritados; outros agressivos; outros ainda têm um comportamento regressivo e, é claro, há aqueles que têm uma resposta normal, adaptada.

Suponha uma criança que reage agressivamente quando os pais não querem comprar o brinquedo no shopping. Ela grita, chora, esperneia e aí, para se livrar disso, os pais voltam atrás e se submetem à vontade

de dela. É obvio que se isso ocorrer costumeiramente a criança crescerá aprendendo a agir sempre arrogante e agressivamente nas situações frustrativas.

A experiência de frustração é uma realidade da vida, portanto, necessária para as personalidades em formação. Mas o excesso não é bom. Crianças excessivamente frustradas tornam-se pessoas amargas e desiludidas. No outro extremo, crianças a quem jamais se negou coisa alguma não estarão preparadas, quando adultos, a buscar solução mais adequada para os problemas. É por isso que os psicólogos usam a capacidade de resistir à frustração, ou a ela adaptar-se, como um dos índices de maturidade emocional do indivíduo.

Motivos para Filiar-se à AAPBB

1) Dedicção permanente aos interesses de aposentados e pensionistas junto à PREVI e CASSI.

2) Desde de sua criação, luta pela união das associações de aposentados e pensionistas, na defesa do poder aquisitivo dos benefícios.

3) Trabalha pelo reajuste das pensões, de 60% para 80% sobre os ganhos do cônjuge.

4) Criou o MegaVida, um seguimento de vida diferente, chamando atenção para a questão do idoso (idade limite, que hoje chega a 85 anos) e também para a 2ª opinião médica internacional, em caso de cirurgia grave.

5) Editou e distribuiu aos associados o Manual de Pensionistas.

6) Foi a primeira associação de aposentados a firma convênio com empresa de UTI Móvel-24h para atendimento médico de emergência (ser-

viço não prestado pela CASS), atingindo mais de 1.600 adesões em três anos.

7) Editou e distribuiu aos associados o Guia de Atendimento Hospitalar de Emergência, com a relação de hospitais e clínicas, para atendimento 24h.

8) Criou o Grupo de Visitadores a colegas que se internem em hospitais indicados pela CASSI, objetivando ajuda-los e à família, em suas necessidades referentes à internação.

9) Editou, por seu conteúdo e identidade com o funcionalismo BB, o livro "O BANCO DO BRASIL DE HOJE (A CAMINHO DA PRIVATIZAÇÃO) E DE ONTEM (REMINISCÊNCIAS)", de Marco Aurélio Machado da Silva.

10) Criou o Departamento de Relações com os Associados, que se estrutura para disponibilizar atividades de lazer e cultura.

Rede de Comunicação

Com o propósito de manter os associados sempre bem informados sobre os assuntos mais recentes de seu interesse, solicitamos informarem à AAPBB seus endereços eletrônicos. Com isto estaremos ampliando, de forma significativa, nossa rede de comunicação e incrementando a troca de idéias e sugestões tão necessária ao bom resultado de nosso trabalho. Para outros contatos, procurem-nos na Rua Uruguaiana, 10/1705 – Rio (RJ) – Tel.: 2232-7561 e 2509-0347. E-mail: aapbb@aapbb.org.br Conheça nosso site: www.aapbb.org.br E saiba que estamos no Google. Basta clicar AAPBB. Antecipamos agradecimentos pela colaboração.

Objetivo Comum

A troca de boletins ou informativos entre nossas coirmãs é fator decisivo para que se crie uma identidade de princípios capaz de nos levar a vãos mais altos. Asa Branca (AFABB-RN), Jornal AFABB-DF, AFABB-SP, AFABB-Tupã, O Despertar (AFABBES), AFABB-SC, AFA-BH, Informativo AAFBB-CE, AFABB-PA, AFABB-RS, AFABB-PR, AAFBB e AFABB-Joinville já trabalham nesse propósito e convidamos as demais integrantes da FAABB a, também, nos visitarem com seus textos.

TESTE

Vamos Pensar?

Um mudo entra na farmácia e pede, com gestos, uma escova de dente, sendo prontamente, atendido. Se ele fosse cego e entrasse numa ótica, como ele se exprimiria para obter óculos escuros?

Mande-nos mensagens com críticas e sugestões. AAPBB – R. Uruguaiana, 10/1705. Tel. 2232-7561 e 2509-0347. E-mail: aapbb@aapbb.org.br

(Resposta: Simplesmente, diria o que quer.)

NOSSOS POETAS

Verdade ou Amizade?

Marcos de Castro

Confesso-me desorientado
E não sei o que fazer,
A verdade deve ser dita
Doa a quem doer?

Se meu amigo extrapola
Fala mais do que devia
No seu modo de entender
Devo-o repreender?

Se outro é leniente
Com a moral vigente
Devo encher-me de razão
E chamar sua atenção?

E aquele fofoqueiro
Que fala mal de todo mundo
Devo eu ficar calado
E deixar que ele vá fundo?

O que dá palpite em tudo
Mete-se onde não é devido
Merece que eu fique mudo
Ou deve ser repreendido?

Não sei como proceder
Confesso-me muito aturdido
Devo falar a verdade
Ou manter a amizade?

(O autor é aposentado BB e nosso associado)

Atenção

Estamos no Google. basta clicar
aapbb para nos encontrar.

NOSSOS PROSADORES

As Petas de Zé Farofa

Walter Mendonça

Ele desfrutava de grande conceito perante a alta administração da empresa onde trabalhávamos e gostava de aumentar, acrescentar ou mesmo inventar situações, histórias e fatos. Tanto assim que era conhecido por muitos como o Zé Farofa.

Tudo e todas as coisas ele sabia ou conhecia. E não foram poucas as ocasiões em que nosso amigo foi pego em contradições que deixavam todos, às vezes, em situação difícil e constrangedora.

Certa vez, ele era esperado numa festa, em que outros colegas e amigos estavam presentes. Como o Zé estava demorando, foi armada uma

cilada para ele. Na época, era constante a mudança não só da Diretoria como do Presidente do Banco. Já que o Farofa dizia a todos conhecer, foi escolhido, de comum acordo, um nome fictício para quem seria nomeado Presidente do Banco: Eustáquio Lopes de Carvalho. Assim que o Zé chegou, foi anunciada a nomeação do Eustáquio, e, como sempre, nosso Zé Farofa não perdeu tempo e saiu-se assim:

- Quem? O Eustáquio? Muito meu amigo! Trabalhou comigo em Taubaté!

(Trecho extraído do Livro "Heróis do Salto no Abismo").

Obituário

Com pesar, comunicamos ao quadro social o falecimento dos associados: Alberto Ferreira do Nascimento, Arnaldo da Silva Rodrigues, Virgílio Lopes Martins, Coaracy Lopes Guimarães, Maria Lima de Almendra Cavalcanti, Ulmar de Sant'Anna Marques, Wilson Oberlaender, Antonio Hermenegildo dos Santos, Aldévio de Miranda Carvalho, José de Ribamar Pires, Eraldo Pereira de Souza, Ennes de Oliveira Alvim, Graziela Roque de Oliveira, Helio Marques Vianna, José Bento Legis Fernandes, Maria da Cunha Bastos Cardoso, Ary de

Oliveira Seabra, Antonio Ferreira da Silva, Antonio Augusto Martins Ramos, André Ramos da Costa e Napoleão Cavalcante de Lacerda. Aos familiares, apresentamos nossas condolências.

Nota da Redação: Em virtude de falha em nossos arquivos, participamos indevidamente o falecimento do associado Oscar Guttler, que, com compreensão e extremo bom humor, soube extrair desse lamentável equívoco ocasião para revelar sua educação e gentileza. Obrigado, amigo, e renovados pedidos de desculpas.

EXPEDIENTE

Diretoria

Presidente:

José Adrião de Sousa

Vice-Presidente Administrativo:

Cid Maurício Medina Coeli

Vice-Presidente Adjunto:

Mario José Soares Esteves

Vice-Presidente de Assuntos

Assistenciais:

Celso de Medeiros Drummond

Vice-Presidente de Assuntos

Previdenciários:

Getúlio da Silva Pessoa

Vice-Presidente Adjunto:

Mario Magalhães de Sousa

Vice-Presidente de Desenvolvimento:

João Gomes André

Vice-Presidente Adjunto:

Antonio Carlos Monteiro

Vice-Presidente Financeiro:

Milton Carlos Ribeiro

Vice-Presidente Adjunto:

Alberto José Sampaio Ribeiro

Vice-Presidente de Seguros:

Noé Fernandes Marques Neto

Vice-Presidente Adjunto:

Douglas Leonardo Gomes

Diretores de Departamento

Assistência Social:

Douglas Leonardo Gomes

Marketing

Mario José Soares Esteves

Relações com Associados

Felisberto Soei Furuguem

Conselho Fiscal

Membros Efetivos:

José Gomes de Mello, Luiz Gonzaga Burza e Shiroshi Yoshiyasu

Membros Suplentes:

Alcides Lustosa Prazeres e Nei

Corrêa de Matos

Informativo

Projeto gráfico/editoração / impressão: IL Divulgação Editora Cultural Ltda

Redatores: Raymundo Gonçalves da Motta, José Adrião de Sousa, João Gomes André, Paulo Lima Ribeiro, Celso de Medeiros Drummond, Milton Carlos Ribeiro, José Correia Ribeiro, Getúlio da Silva Pessoa e Douglas Leonardo.

Viva sem preocupações. Viva *MegaVida*.

MegaVida é um seguro de vida que pode ser contratado pelos associados da AAPBB, seus cônjuges, filhos e netos. O seguro **MegaVida** foi desenvolvido de forma a oferecer maiores vantagens aos Aposentados e Pensionistas, contribuindo para a melhor qualidade de vida da família. Além das coberturas normais de um seguro de vida, o **MegaVida** apresenta outras coberturas e serviços exclusivos, veja mais informações:

DOENÇAS GRAVES

É uma cobertura que o MegaVida possui na contratação do Plano Total. Em decorrência do diagnóstico de alguma das doenças abaixo, no período de vigência da apólice, essa cobertura possibilita que o segurado receba em vida o capital segurado contratado para essa garantia.

Câncer Metastático; Infarto Agudo do Miocárdio (IAM); Acidente Vascular Cerebral – Derrame (AVC); Falência do Rim (Insuficiência Renal Crônica); Transplante de órgão Vital; Perda de 80% ou mais da visão bilateralmente; Mal de Alzheimer; Esclerose Múltipla; Doença de Parkinson.

COBERTURAS

Existem três opções de planos que o segurado poderá optar:

Plano Total: Coberturas de Morte; Indenização Adicional por Morte Acidental (IEA); Invalidez Permanente por Acidente (IPA) e Doenças Graves (DG).

Plano Especial: Coberturas de Morte; Indenização Adicional por Morte Acidental (IEA) e Invalidez Permanente por Acidente (IPA).

Plano Básico: Coberturas de Morte e Invalidez Permanente por Acidente (IPA).

SORTEIOS

Com o MegaVida você tem 4 chances por mês a um prêmio de R\$ 15.000,00 (sorteios pela Loteria Federal)

ASSISTÊNCIA FUNERAL

Sem nenhum custo adicional, será concedido o benefício do Serviço de Assistência Funeral, limitado em R\$ 5.000,00

SEGUNDA OPINIÃO MÉDICA INTERNACIONAL

Com a Segunda Opinião Médica Internacional da WorldCare, o Segurado Titular MegaVida e seu médico assistente contam com uma importante ferramenta para a tomada de decisão sobre diagnósticos e programas de tratamento nos casos de doenças de maior complexidade.

Com a moderna tecnologia da Telemedicina, o Segurado Titular MegaVida e seu médico, sem a necessidade de deixar o país, tem acesso aos melhores e mais renomados médicos especialistas do mundo, possibilitando um parecer relativo ao seu caso emitido pelos maiores centros de excelência médica mundial, auxiliando no seu diagnóstico e com as melhores condutas terapêuticas, gerando maior confiabilidade e segurança ao seu tratamento, respaldado pelos mais conceituados hospitais da América:

- **Duke University Health System** - Duke University (Durham, USA)
- **Mayo Clinic** - Mayo Medical School (Jacksonville, USA)
- **Massachusetts General Hospital**
- **Brigham and Women's Hospital**
- **Dana-Faber CancerCare** - Harvard Medical School (Boston, USA)
- **UCLA Healthcare** - University of California (Los Angeles, USA)

O MegaVida possui amplos valores de coberturas para todas as faixas etárias



Ligue agora mesmo para (21) 2509-0601 ou acesse www.megavida.com.br